

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DE MATO GROSSO SICOOB NORTE MT - CNPJ: 23.623.636/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL Em Reais

Table with columns: ATIVO, DISPONIBILIDADES, INSTRUMENTOS FINANCEIROS, etc. Rows show financial data for 31/12/2022 and 31/12/2021.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Em Reais

Table with columns: SOBROS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, etc. Rows show cash flow data for 2º Sem. 2022, 31/12/2022, and 31/12/2021.

Relatório da Administração 31 de dezembro de 2022

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE MT

Bem-vindos, cooperados e comunidade. Seguindo o princípio da informação e prezando pelo valor da transparência, apresentamos neste documento as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 da cooperativa financeira SICOOB NORTE MT.

Aqui você também vai conhecer um pouco mais sobre a cooperativa e os resultados que alcançamos juntos no período. Esperamos que aprecie o conteúdo e descubra em nossos números a força do cooperativismo financeiro. Boa leitura!

1. Contexto Sicoob: Formado por centenas de cooperativas financeiras espalhadas por todo o Brasil e presente em cerca de 2,2 mil municípios, o Sicoob é um dos maiores sistemas financeiros do país. Juntas, as cooperativas somam mais de 7 milhões de cooperados que constroem juntos um mundo com mais cooperação, pertencimento, responsabilidade social e justiça financeira.

2. Sustentabilidade: Visando estruturar um ambiente de sustentabilidade sistêmica que integre as práticas sociais, ambientais e de governança (ESG) ao modelo de negócios do Sicoob, todas as organizações do Sistema estão se mobilizando em torno do Pacto pelo Desenvolvimento Sustentável. Para traduzir aos cooperados e às comunidades os nossos compromissos, contamos com um Plano de Sustentabilidade, Agenda e Relatório de Sustentabilidade, alinhados ao nosso plano estratégico e aderentes as diretrizes do Banco Central do Brasil voltadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática. Quer saber mais? Acesse www.sicoob.com.br/sustentabilidade.

3. Nossa cooperativa: O SICOOB NORTE MT é uma instituição financeira cooperativa voltada para fomentar o crédito para seu público-alvo, os cooperados, que, além de contar com um portfólio completo de produtos e serviços financeiros, têm participação nos resultados financeiros e contribuem para o desenvolvimento socioeconômico sustentável de suas comunidades.

4. Política de Crédito: Nossa atuação dá-se principalmente por meio da concessão de empréstimos e captação de depósitos. Concessão essa que é realizada para cooperados após prévia análise, respeitando limites de alçadas pré-estabelecidos que devem ser observados e cumpridos. Realizamos, ainda, consultas cadastrais e análises através do "RATING" (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações. Nossa política de classificação de risco de crédito está de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/99, havendo uma concentração de 93,21% nos níveis de "AA" a "C".

5. Governança Corporativa: A participação nas decisões é um valor que permeia nosso negócio, por isso cada cooperado tem direito a voto nas assembleias. Entre as decisões, está a eleição do Conselho de Administração, que é responsável pelas decisões estratégicas. Os atos da administração da cooperativa, bem como a validação de seus balanços mensais e do balanço patrimonial anual, são realizados pelo Conselho Fiscal que, também eleito em Assembleia, é responsável por verificar esses assuntos de forma sistêmica. Ele atua de forma complementar ao Conselho de Administração. Neste mesmo sentido, a gestão dos negócios da cooperativa no dia a dia é realizada pela Diretoria Executiva.

A cooperativa possui ainda um Agente de Controles Internos, supervisionado diretamente pelo Diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos. O objetivo é acompanhar a aderência aos normativos vigentes, sejam eles internos e/ou sistêmicos (SICOOB CENTRAL, RONDONIA e Sicoob Confederação), bem como aqueles oriundos da legislação vigente. Os balanços da cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a cooperativa adota ferramentas de gestão como o Manual de Crédito, que foi aprovado, com muitos outros manuais, pelo Sicoob Confederação e homologado pela central. Além do Estatuto Social, seguimos regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal e o Regulamento Eleitoral. A cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais. Além disso, os integrantes da nossa cooperativa estão em harmonia com o Código de Ética e de Conduta Profissional proposto pelo Sicoob Confederação. Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos cooperados e à sociedade a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

6. Sistema de Ouvidoria: É um canal de comunicação com os nossos cooperados e integrantes das comunidades onde estamos presentes, em que são atendidas manifestações sobre nossos produtos. No exercício de 2022, o SICOOB NORTE MT registrou o total de 14 (quatorze) manifestações sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela cooperativa. Das reclamações, 6 (seis) foram consideradas procedentes e resolvidas dentro dos prazos regulamentares, conforme legislação vigente.

7. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito: O FCGO é uma associação civil sem fins lucrativos criada para tornar as cooperativas financeiras tão competitivas quanto os bancos comerciais e proteger as pessoas que depositam sua confiança em cooperativas financeiras regulamentadas. Ele assegura que o cooperado receba seu dinheiro de volta nos casos de eventual intervenção ou liquidação da cooperativa financeira pelo Banco Central do Brasil, até o limite de R\$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou CNPJ.

Da acordo com o artigo 2º da Resolução CMN nº 4.284, de 05/11/2013, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

8. Demonstrações dos Resultados da Cooperativa: Data-base: 31 de dezembro de 2022. Unidade de Apresentação: reais. Grandezas numéricas: % de variação 31/12/2022 31/12/2021. Sobras ou Perdas do Exercício - antes do Juros ao Capital 49,10% 16.980.923,55 11.388.637,37. Patrimônio Líquido 38,97% 113.672.090,05 87.271.332,81. Ativos 38,64% 810.553.325,76 584.635.987,43. Depósitos na Centralização Financeira 18,34% 141.716.077,28 119.752.929,97.

Número de Cooperados % de variação 31/12/2022 31/12/2021. Carteira de Crédito % de variação 31/12/2022 31/12/2021. Carteira Rural 5,14% 122.225.685,49 116.245.159,92. Carteira Comercial 97,86% 530.040.357,03 335.566.861,10. Total 44,37% 652.266.042,52 451.812.021,02.

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 16,01% da carteira, no montante de R\$ 104.738.153,16. Captações % de variação 31/12/2022 31/12/2021. Depósitos à vista 21,58% 218.159.006,59 179.440.470,82. Depósitos a prazo 25,49% 186.118.419,83 148.317.017,44. LCA 0,00% 73.001.138,35 0,00. LCJ 23,65 16.516.748,77 869.805,05. Total 50,35% 493.795.313,54 328.427.293,31.

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 28,11% da captação, no montante de R\$ 139.574.461,26. Patrimônio de referência % de variação 31/12/2022 31/12/2021. Total 70,08% 110.938.280,89 85.228.354,20.

9. Agradecimentos: Agradecemos aos nossos cooperados pela preferência e confiança e aos empregados pela dedicação. Conselho de Administração e Diretoria. SINOPT-MT, 31 de dezembro de 2022.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE Em Reais. Notas 2º Sem. 2022 31/12/2022 31/12/2021. SOBROS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL 7.611.415,84 16.980.923,55 11.388.637,37.

OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES - - -. TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE 7.611.415,84 16.980.923,55 11.388.637,37.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBROS OU PERDAS Em Reais

Table with columns: INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS, etc. Rows show detailed financial data for 2º Sem. 2022, 31/12/2022, and 31/12/2021.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÔES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Em Reais

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Destinações das Sobras do Exercício Anterior, Movimentação de Capital, etc. Rows show changes in equity data for 31/12/2020, 31/12/2021, and 31/12/2022.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE MT NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Contexto Operacional: A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE MT, doravante denominado SICOOB NORTE MT, é uma Cooperativa de Crédito Singular, instituição financeira não bancária, fundada em 07/04/1951, filiada à CCC DOS ESTADOS MT/MS E ACAOALRO - SICOOB CENTRAL RONDON e componente da Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob - SICOOB CONFEDERAÇÃO, em conjunto com outras Cooperativas Singulares e Centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias; pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; pela Resolução CMN nº 4.434/2015, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de Cooperativas de Crédito; e pela Resolução CMN nº 4.970/2021, que dispõe sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica. O SICOOB NORTE MT, sediado à Rua Heilicônias, nº 33, 3º andar, Centro Empresarial Forcatt, Bairro Setor Comercial, S/N, MT, possui 25 Postos de Atendimento (PAS) nas seguintes localidades: Sinop - MT, Alta Floresta - MT, Guarantã Do Norte - MT, Matupá - MT, Nova Canaã Do Norte - MT, Cláudia - MT, Feliz Natal - MT, Vera - MT, Peixoto De Azevedo - MT, Itauba - MT, Carlinda - MT, Nova Santa Helena - MT, Santa Carmem - MT, Novo Mundo - MT, Terra Nova Do Norte - MT, Marcelândia - MT, União Do Sul - MT, Nova Guarita - MT, Novo Progresso - PA, Itauba - PA. O SICOOB NORTE MT tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades: (I) Promover, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados; (II) Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistêmica e o uso adequado do crédito; e (III) Prestar serviços financeiros, entre outros: captação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BCB. Foram observadas as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019, as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pela Lei Complementar nº 130/2009; e normas emanadas pelo BCB e Conselho Monetário Nacional - CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, consoante à Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020. Em função de concordância com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 01, 02, 03, 04, 05, 10, 23, 24, 25, 27, 33, 41 e 46. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis à esta cooperativa. As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi aprovada em 2023.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação: a) Mudanças em vigor: Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor a partir de durante o exercício de 2022 Resolução CMN nº 4.817, de 29 de maio de 2020: a norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, incluindo operações de aquisição de participações, no caso de investidas no exterior, além de critérios de variação cambial pelo método da equidade patrimonial; investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto; incorporação, fusão e cisão. Diante dos impactos das alterações para o processo de incorporação de Cooperativas, foram promovidas reuniões com o Banco Central do Brasil, definindo procedimentos internos para atender ao novo requerimento da Resolução. Resolução BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020: a norma dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a divulgação, em notas explicativas, de informações relacionadas a investimentos em coligadas e controladas. Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020: a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são: i) Definição das destinações possíveis das quotas ou partes, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral; ii) Sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais. Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva. Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021: a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidência contábil pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são: a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepostos outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desreconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras. Resolução BCB nº 10, de 12 de maio de 2021: a norma dispõe sobre procedimentos para a apresentação de informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente; ii) mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessária; b) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço; b) mensurar os passivos pelo maior valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço.

b) b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato; b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento. Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em contratos de derivativos, incluindo derivativos de swap, com o objetivo de avaliar o risco de mercado de instrumentos destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 1º/1/2025, além da sua aprovação e divulgação. O resumo do plano de implantação, conforme artigo 76 inciso II, é apresentado na nota nº 39. Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, seguiu-se a Instrução Normativa BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil editou, em 19/04/2022, a Instrução Normativa mencionada a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/1/2022: Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor; Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva. Em complemento, na data de 27/10/2022 o Banco Central do Brasil divulgou a Instrução Normativa BCB nº 315, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à Instrução Normativa BCB nº 274 de 14/02/2022. Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130 de 17/04/2009, integrando as alterações de descrição de demonstrações financeiras do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normalização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento. Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adoção de procedimentos internos para o cumprimento da legislação. Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros: A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa: Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022: a norma revoga a Carta Circular nº 3.429 de 11/22/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda. A mensuração dos impactos se dará através da análise sistêmica das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja idêntica, a restrição de reconhecimento de ativos e passivos entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023. Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022: a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros. O estudo acerca das ações necessárias para atender formalmente as instruções do Banco Central do Brasil, em conformidade com o artigo 1º da Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022, entrou em vigor em 1º de março de 2023. Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022: dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas filiadas, cooperativas centrais e confederações de crédito. Apesar dessa conclusão prévia, o normativo está sendo analisado pela cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023. Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 1º/1/2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência começa em 1º/1/2022. Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo artigo 78 do texto do normativo. Lei nº 14.467, de 17 de novembro de 2021: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial. Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023. Resolução BCB nº 273, de 1 de abril de 2022: a norma trata da reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados. Iniciou-se a avaliação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025. 2.2 Continuidade dos Negócios: A Administração avalia a capacidade da Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que a continuidade dos negócios é suficiente para assegurar a continuidade das operações. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional. O SICOOB NORTE MT contribui de forma responsável e atende a todos os protocolos de segurança a fim de evitar a propagação do Coronavírus, seguindo as recomendações e orientações do Ministério da Saúde, e adotando alternativas que auxiliam no cumprimento da nossa missão. Embora o desaquecimento econômico, consequência das ações adotadas para conter a pandemia da Covid-19, tenha afetado diversos setores da economia, a Cooperativa mantém o planejamento estratégico, o gerenciamento e o monitoramento de riscos, capital e liquidez, com o auxílio das estruturas centralizadas do Sicoob, bem como informações existentes no momento dessa avaliação, não foram identificados riscos de quaisquer eventos que possam interromper suas operações em um futuro previsível.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Aplicação do Resultado: Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência. As receitas e despesas são registradas em suas respectivas contas contábeis, sendo as despesas classificadas de acordo com o associado ou a terceiros. Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade. De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as Cooperativas e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos

aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

b) Estimativas Contábeis: Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa: Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, de baixo risco e significante de mudança de valores e limites e, em prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição.

d) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez: Representam operações a preços fixos referentes às compras de títulos com compromisso de revenda e aplicações em depósitos interfinanceiros, e estão demonstradas pelo valor de resgate, líquidas dos rendimentos a apropriar correspondentes a períodos futuros.

e) Títulos e Valores Mobiliários: A carteira está composta por títulos de renda fixa, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço. Os títulos ajustados aos respectivos valores de mercado, quando aplicável; e Participações de Cooperativas, registradas pelo valor do custo, conforme reclassificação requerida pela Resolução CMN nº 4.817/2020.

f) Aplicações Interfinanceiras - Centralização Financeira: Os recursos captados pela Cooperativa que não tenham sido aplicados em suas atividades são concentrados por meio de transferências interfinanceiras para a Cooperativa Central, e utilizados por ela para aplicação financeira. De acordo com a Lei nº 5.764/1971, essas ações são definidas como atos cooperativos.

g) Operações de Crédito: As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar, e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

h) Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito: Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levandose em consideração a análise das operações em aberto, as garantias oferecidas, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, a partir da conjuntura econômica. As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito, definindo regras para a constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo). As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando não baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos e enquanto não forem esgotados todos os procedimentos de cobrança, não mais figurem no balanço patrimonial.

i) Depósitos em Garantia: Existem situações em que a Cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como pelo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

j) Investimentos: Representam aplicações de recursos em participações em coligadas, controladas ou controladas em conjunto sujeitas à autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil, bem como em outras instituições.

k) Imobilizado: É composto de bens materiais, processados pelo método de custo, incluindo móveis, equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

l) Ativos Contingentes: Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

m) Obrigações Legais e Repasses: Referem-se a obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis"), assim como das despesas a apropriar referentes aos encargos contratados até o fim do contrato, quando calculáveis.

n) Depósitos e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos Os depósitos e os recursos de aceitação e emissão de títulos são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicáveis, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro rata die".

o) Outros Ativos: São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço.

p) Outros Passivos: Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos. Provisões São reconhecidas quando há certeza de ocorrência de evento futuro e provável, decorrente de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

q) Provisões para Demandas Judiciais e Passivos Contingentes: São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para a liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem superiores às receitas esperadas. As ações com chance de perda provável são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras, e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

r) Obrigações Legais: São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou um outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por direito.

s) Tributos: Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, o Imposto de Renda (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), o Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (IRPJ2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 16% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

t) Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após dedução de despesas legais previstas na legislação tributária. O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida no município sede do Ponto de Atendimento (PA) que tenha prestado o serviço à luz do Decreto 9.580/2018. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação.

u) Segregação em Circulante e Não Circulante: No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por São de liquidez, em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os demais superiores, no longo prazo (não circulante).

v) Valor Recuperável de Ativos - Impairment: A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo - exceto outros valores e bens - for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por "impairment", quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

w) Partes Relacionadas: São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010). Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

x) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes: Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

y) Instrumentos Financeiros: O SICOOB NORTE MT opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para derivativos, relações interfinanceiras, operações de crédito, depósitos à vista e a prazo, empréstimos e repasses. Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

aa) Eventos Subsequentes: Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por: - Eventos que originam ajustes: evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e - Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras. Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022.

4. Caixa e Equivalente de Caixa: O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e depósitos bancários	9.130.150,91	4.403.786,55
Relações interfinanceiras - centralização financeira (a) - nota 34.2.a	119.752.929,97	119.752.929,97
TOTAL	150.846.228,19	124.156.716,52

(a) Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao SICOOB CENTRAL RONDON como determinado no art. 17, da Resolução CMN nº 4.434/2015, cujos rendimentos auferidos nos períodos de 31 de dezembro de 2022 e de 2021, registrados em contrapartida à receita de "Ingressos de Depósitos Intercorretivos", foram respectivamente:

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Rendimentos da Centralização Financeira - nota 34.2.b	10.476.719,93	17.399.846,13	8.847.898,56

5. Títulos e Valores Mobiliários: a) Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as participações de cooperativas estavam assim compostas, totalmente registrados no não circulante:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Participação Em Cooperativa Central De Crédito - nota 34.2.c	10.710.633,70	0,00
TOTAL (a)	10.710.633,70	0,00

(a) A partir de 1º/7/2022 os saldos de Participações de Cooperativas em entidades que não sejam coligadas, controladas ou controladas em conjunto, para as quais não há previsão de avaliação pelo Método de Equivalência Patrimonial - MEP, passaram a ser o saldo do grupo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), conforme estabelecido na Instrução Normativa BCB nº 269/2022. Essas participações são registradas pelo valor do custo de aquisição, conforme a Resolução CMN nº 4.817/2020.

6. Operações de Crédito

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Total
Empréstimos e Títulos Descontados	215.177.358,24	146.064.988,68	361.242.346,92	114.045.344,97
Financiamentos	54.983.206,30	113.814.803,81	168.798.010,11	39.561.881,87
Financiamentos Rurais	80.291.901,40	32.003.784,09	122.225.685,49	74.136.982,10
Total de Operações de Crédito	360.382.465,94	291.883.576,58	652.266.042,52	227.744.208,94

(a) Provisões para: (1.439.419,02) (0.066.387,02) (21.505.806,04) (4.802.015,41) (5.328.710,02) (10.128.725,83)

Nível / Situação	Porcentagem de Risco	Emprestimo TD	Financiamento Total		Provisões		Total em 19/09/20	
			31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021		
AA	Normal	30.086.446,74	13.159.994,19	40.815.071,42	34.061.512,35	0,00	58.479.149,05	

Table with columns: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z. Rows include financial data for various categories like Normal, Vencidas, and Provisões.

Table with columns: Descrição, Emprestimos/TD, Financiamento Rurais, 31/12/2022, % da Carteira. Rows include Setor Privado - Comércio, Setor Privado - Serviço, Pessoa Física, etc.

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, % Carteira Total, 31/12/2021, % Carteira Total. Rows include Maior Devedor, 10 Maiores Devedores, 50 Maiores Devedores.

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Saldo Inicial, Movimentação da carteira de crédito por faixa de vencimento, etc.

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Saldo Inicial, Movimentação de créditos baixados como prejuizo, etc.

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Saldo Inicial, Movimentação de créditos baixados como prejuizo, etc.

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Saldo Inicial, Movimentação de créditos baixados como prejuizo, etc.

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Saldo Inicial, Movimentação de créditos baixados como prejuizo, etc.

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Saldo Inicial, Movimentação de créditos baixados como prejuizo, etc.

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Saldo Inicial, Movimentação de créditos baixados como prejuizo, etc.

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Saldo Inicial, Movimentação de créditos baixados como prejuizo, etc.

11. Imobilizado de Uso: Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o imobilizado de uso estava assim composto:

Table with columns: Descrição, Taxa Depreciação, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Imobilizado em Curso, Instalações, Móveis e equipamentos de Uso, etc.

12. Intangível: Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o intangível estava assim composto:

Table with columns: Descrição, Taxa de Amortização, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Sistemas De Processamento De Dados, Licenças E Direitos Autorais E De Uso, etc.

13. Depósitos: Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os depósitos estavam assim compostos:

Table with columns: Descrição, Circulante, Não Circulante, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Depósito à Vista, Depósito a Prazo, etc.

14. Recursos de Aceite e Emissão de Títulos: Referem-se às Letras de Crédito do Agronegócio - LCA que conferem direito de penhor sobre os direitos creditórios do agronegócio a elas vinculadas (Lei nº 11.076/2004) e às Letras de Crédito Imobiliário - LCI, lastreadas por créditos imobiliários garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de coisa imóvel (Lei nº 10.931/2004). Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estavam assim compostas:

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Obrigações por Emissão de Letras de Cré. Imobiliário, Obrigações por Emissão de Letras de Cré. do Agronegócio - LCA, etc.

15. Repasses Interfinanceiros / Obrigações por Empréstimos e Repasses: São demonstrados pelo valor principal acrescido de encargos financeiros, e registram os recursos captados junto a outras instituições financeiras para repasse aos associados em diversas modalidades e Capital de Giro. As garantias oferecidas são a caução dos títulos de créditos dos associados beneficiados. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estavam assim compostos:

Table with columns: Instituições, Circulante, Não Circulante, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Recursos do Banco Sicoob, etc.

16. Outros Passivos Financeiros: Os recursos de terceiros questionam a Cooperativa registrada nessa conta para o principal repasse, por sua ordem. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estavam assim compostos totalmente registrados no circulante:

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Recursos em Trânsito de Terceiros, Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos, etc.

17. Provisões: Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo de provisões estava assim composto:

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas, Provisão Para Contingências, etc.

18. Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas: Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo de Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas estava assim composto, totalmente registrados no circulante:

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Provisão para Garantias Financeiras Prestadas, Provisão Para Contingências, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2021. Rows include Despesas de Arrendamento de Bens, Despesas de Comunicações, Despesas de Contribuições Filantrópicas, etc.

19. Outros Passivos
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo de outros passivos estava assim composto, totalmente registrados no circulante:

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2021. Rows include Transações Sociais e Estatutárias (a), Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros (b), Provisão Para Participações nas Sobras (a.1), etc.

(a) A seguir, a composição do saldo de passivos sociais e estatutárias, e os respectivos detalhes, totalmente registrados no circulante:

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2021. Rows include Provisão para Participações nas Sobras (a.1), Cotas de Capital a Pagar (a.2), FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a.3), etc.

(b) O saldo apresentado em Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros refere-se aos recursos destinados ao pagamento de salários, vencimentos e similares, cuja prestação de serviço é pactuada através de contrato entre a Cooperativa e a instituição pagadora.

(c) Em Provisão para Pagamentos a Efetuar temos registrados Despesas de Pessoal (R\$ 1.806.675,83); Custos de Transações Interfinanceiras (R\$ 41.214,31); Seguro Prestamista (R\$ 617.024,03); Despesas com Cartões (R\$ 131.514,45); Aluguéis (R\$ 137.481,66); Manutenção Conservação de Bens (R\$ 62.477,41); Seguro (R\$ 53.363,34); Água/Energia e Gás (R\$ 52.075,94); e outros pagamento a efetuar (R\$ 864.020,25).

(d) Os saldos em Credores Diversos - País referem-se a Pendências a Regularizar Banco Sicob (R\$ 124.315,10); Valores a Repassar à Cooperativa Central (R\$ 222.925,94); Cheques Depositados Relativos a Descontos Aguardando Compensação (R\$ 192.315,77); Credores Diversos - Liquidação Cobrança (R\$ 44.797,61); e outros (R\$ 133.364,86).

20. Patrimônio Líquido
a) Capital Social: O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (cada) e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito em um voto, independentemente do número de suas cotas-partes. No ano de 2022, a Cooperativa aumentou seu capital social no montante de R\$ 23.312.412,00 com recursos do Sicob Cotas Partes.

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2021. Rows include Capital Social, Associados, Fundo de Reserva, Sobras Acumuladas, etc.

c) Destinações Estatutárias e Legais: A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2021. Rows include Sobra líquida do exercício, Lucro líquido decorrente de atos não-cooperativos destinado ao FATES, (+) Absorção de FATES e/ou Fundos Voluntários, etc.

d) Juros ao Capital Próprio: A Cooperativa pagou juros ao capital próprio visando remunerar o capital do associado em percentual limitado a 100% da taxa referencial Selic para o exercício de 2022, no montante de R\$ 5.763.608,70. Os critérios para o pagamento obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009, e seu registro foi realizado conforme Resolução CMN nº 4.872/2020.

21. Resultado de Atos Não Cooperativos: São classificados como ato não cooperativo os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da Lei nº 5.764/1971. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o resultado de atos não cooperativos possuía a seguinte composição:

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2021. Rows include Receita da prestação de serviços, Despesas específicas de atos não cooperativos, Resultado operacional, etc.

22. Recaudas de Operações de Crédito

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Rendas de Adiantamentos a Depositantes, Rendas de Empréstimos, Rendas de Direitos Creditórios Descontados, etc.

23. Dispêndios e Despesas da Intermediação Financeira

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Despesas de Captação, Despesas de Obrigações Por Empréstimos E Repasses, Reversões de Provisões para Operações de Crédito, etc.

24. Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Rendas de Cobrança, Rendas de Convênios, Rendas de Comissão, etc.

25. Rendas de Tarifas

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Rendas de Pacotes de Serviços - PF, Rendas de Serviços Prioritários - PF, Rendas de Serviços Diferenciados - PF, etc.

26. Dispêndios e Despesas de Pessoal

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Despesas de Honorários - Conselho Fiscal, Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração, Despesas de Pessoal - Benefícios, etc.

27. Outros Dispêndios e Despesas Administrativas

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 30/12/2022, 31/12/2021. Rows include Despesas de Água, Energia e Gás, Despesas de Aluguéis, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 0,00, 0,00, 0,00. Rows include Despesas de Arrendamento de Bens, Despesas de Comunicações, Despesas de Contribuições Filantrópicas, etc.

28. Dispêndios e Despesas Tributárias

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Despesas Tributárias, Despesas de Impostos s/ Serviços - ISS, Despesas de Contribuição ao COFINS, etc.

29. Outros Ingressos e Receitas Operacionais

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Recuperação de Encargos e Despesas, Distribuição de sobras da central, Rendas de Repasses Interfinanceiros, etc.

30. Outros Dispêndios e Despesas Operacionais

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Operações de Crédito - Despesas de Descontos, Concedidos em Renegociações, Outras Despesas Operacionais, etc.

31. Despesas com Provisões

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Provisões/Reversões para Contingências, Provisões para Custas Judiciais - Clives/Trabalhistas, Provisões para Contingências, etc.

32. Outras Receitas e Despesas

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Lucros em Transações c/ Ativos Não Financeiros Mantidos P/ Venda, Ganhos de Capital, Outras Rendas Não Operacionais, etc.

33. Resultado Não Recorrent

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme a definição da Resolução BCB nº 2/2020, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultados não recorrentes nos períodos de 31 de dezembro de 2022 e 2021.

34. Partes Relacionadas: As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições, estabelecidas em regulamentação específica.

34.1 Pessoal Chave da Administração: As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da Cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com a observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito. As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

34.2 Montante das operações ativas e passivas: Nos quadros a seguir são apresentados os saldos de operações ativas liberadas e de operações passivas captadas durante o período de 2022:

Table with 4 columns: Montante das Operações Ativas, Valores, % em Relação à Carteira Total, Provisão de Risco. Rows include P.R. - Vínculo de Grupo Econômico, P.R. - Sem vínculo de Grupo Econômico, etc.

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À CARTEIRA GERAL MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 31/12/2022

Table with 4 columns: Descrição, 15,08%, 1,694%, 1,269%, 1,2833%. Rows include Empréstimos a Financiamentos, Títulos Descontados e Cheques Descontados, Aplicações Financeiras, etc.

b) Operações ativas e passivas: Nos quadros a seguir são apresentados os saldos das operações ativas e passivas atualizados em 31 de dezembro de 2022:

Table with 4 columns: Natureza da Operação, Valor da Operação, PCLD (Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa), % da Operação em Relação à Carteira Total. Rows include Cheque Especial, Conta Garantida, Empréstimos, etc.

Natureza dos Depósitos, Valor do Depósito, % em Relação à Carteira Total, Taxa Média - %. Rows include Depósitos à Vista, Depósitos a Prazo, Letra de Crédito Agronegócio - LCA, etc.

c) Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: depósito a prazo, cheque especial, conta garantida, cheques descontados, crédito rural - RPL, crédito rural - repasses, empréstimos, entre outros, à taxa/remuneração relacionada no quadro abaixo, por modalidade:

Table with 4 columns: Natureza das Operações Ativas e Passivas, Taxas Média Aplicadas em % às Partes Relacionadas a.m., Prazo médio (a.m). Rows include Direitos Creditórios Descontados, Empréstimos, Financiamentos, etc.

Conforme a Política de Crédito do Sistema Sicob, as operações realizadas com membros de órgãos estatutários e pessoas ligadas a eles são aprovadas em âmbito do Conselho da Administração ou, quando delegado formalmente, pela Diretoria Executiva, bem como são alvo de acompanhamento especial pela administração da Cooperativa. As taxas aplicadas seguem o normativo vigente à época da concessão da operação.

d) As garantias oferecidas pelas partes relacionadas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

Table with 4 columns: Natureza da Operação de Crédito, 15,08%, 1,694%, 1,269%, 1,2833%. Rows include Cheque Especial, Direitos Creditórios Descontados, Empréstimos, etc.

Beneficialidade Bases em 31/12/2022 e 31/12/2021. Rows include Beneficiários das Outras Cobranças, Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os montantes de remuneração e benefícios concedidos ao pessoal chave da administração, conforme deliberado em ACO em cumprimento à Lei 5.764/1971 art. 44, foram:

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include INSS Diretoria/Conselheiros, Honorários - Diretoria e Conselho de Administração, C.T.S. Diretoria, Plano de Saúde, etc.

